



Mensagem nº 020/2023, de 22 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei Complementar que “Acrescenta o parágrafo único ao artigo 5º da Lei Municipal nº 533, de 11 de janeiro de 2005, e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo corrigir distorções e garantir a manutenção do respectivo programa social.

Assim, vislumbram-se o interesse público e a eficiência, corolários da boa administração pública, pelo qual estou certo de que a presente proposição merece acolhida por parte dessa Augusta Câmara Municipal.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de estima e apreço.

ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador **Ivanildo Ferreira da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE



APROVADO O REGIME  
DE URGÊNCIA  
27/2/2023  
*[Handwritten signature]*

Projeto de Lei nº 019, de 22 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
**APROVADO**  
EM 27/02/2023  
*[Handwritten signature]*

Acrescenta o parágrafo único ao artigo 5º da Lei Municipal nº 533, de 11 de janeiro de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 5º da Lei Municipal nº 533, de 11 de janeiro de 2005, com a seguinte redação:

“Art. 5º. ....

Parágrafo Único. Fica garantida a gratificação natalina, que será paga até o dia 20 de dezembro, referente a 1/12 avos do benefício recebido ou a receber, nos meses de janeiro a dezembro do respectivo exercício financeiro.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 22 de fevereiro de 2023.

*[Handwritten signature]*  
Acilón Gonçalves Pinto Júnior  
Prefeito Municipal